



III Seminário Internacional de História e Educação: Democracia e Cidadania em Tempos de Neoconservadorismo

CEEINTER
CENTRO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

HISTÓRIA DA IMPLANTAÇÃO DO CEDUP TIMBÓ: DIÁLOGO ENTRE A HISTÓRIA E A CULTURA ESCOLAR

Rafaela Alessandra Schneider Hinsching¹
Reginaldo Leandro Plácido²

Resumo: Este artigo faz parte de uma pesquisa em andamento que investiga a história da implantação do Centro de Educação Profissional Timbó (CEDUP Timbó), nos anos de 2000 a 2004, sob a perspectiva da cultura escolar. O CEDUP Timbó é uma escola pública, vinculada e mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, que oferece educação profissional de nível médio, nas formas concomitante e subsequente. Neste artigo apresenta-se parte da fundamentação teórica voltada para cultura escolar no estudo da história das instituições escolares. Busca-se compreender as possíveis interferências sociais e políticas que esta escola sofreu no período de sua implantação no município de Timbó. Utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica e documental sobre Educação Profissional. O objetivo é compreender as possíveis influências que levaram à implantação dessa escola, sob a perspectiva da cultura escolar. Parte dos resultados obtidos apontam que um dos possíveis motivos da implantação do CEDUP, foi a ênfase na descentralização administrativa adotada pelo Governo do Estado de Santa Catarina e amparada na Lei Complementar n.243, de 2003. Além disso, interesses da comunidade local culminaram esforços políticos municipais na instauração de uma escola profissionalizante.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica; História da instituição escolar; Cultura escolar; CEDUP Timbó.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. **Cria nas Capitais do Estado a Escola de Aprendiz e Artífices, para o ensino profissional primário gratuito.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf. Acesso em 01. jun.2022.

BRASIL. Lei Nº 5692/71. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 07 de out. 2022.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 04 jun. 2022.

BRASIL. Decreto Nº 2208 de 17 de abril de 1997. **Revogado pelo Decreto 5.154 de 2004.** Regulamenta o § 2 do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm. Acesso em 08 de out. de 2022.

¹Mestranda, Instituto Federal Catarinense, Brasil. E-mail: rafablue.rh@gmail.com

²Doutor em Educação, Instituto Federal Catarinense, Brasil. E-mail: reginaldo.placido@ifc.edu.br



III Seminário Internacional de História e Educação: Democracia e Cidadania em Tempos de Neoconservadorismo



BRASIL, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 04/99. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf Acesso em 14 de ago.2022

BRASIL. Decreto Nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007. **Institui o Programa Brasil Profissionalizado.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6302.htm. Acesso em 02 de ju.2022.

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 510 DE 07 DE ABRIL DE 2016. Resolução sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais . Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 09 de jul. 2022.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578> Acesso em: 14 de ago.2022.

CASTRO *et al.*, **História Socioespacial Do Trabalho No Brasil, Educação Profissional E Tecnológica e a Questão Regional.** Revista Labor, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/55371/1/2020_art_cacastrorlp1%c3%a1cido.pdf. Acesso em 18 jun.2022.

CEDUP Timbó, **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CEDUP TIMBÓ**, 2022. Acervo Escolar.

FERREIRA, Cristina; KOEPEL, Daniel Fabrício. **Representações da cidade: discussões sobre a história de Timbó** \ Blumenau: Edifurb; Timbó: Fundação Cultural, 2008.

GIL, Antônio Carlos, **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo : Atlas, 2002.

JULIA, Dominique. **A Cultura Escolar como Objeto Histórico.** Revista Brasileira De História Da Educação, v.1,n. 1 [1], p. 9-43, 2001. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38749>. Acesso em 01 Jul.2022.

MATTEI, Lauro. **Mudanças recentes na política de descentralização do estado em Santa Catarina.** Revista Política e Planejamento Regional.Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, julho/ dezembro 2016, p. 243 a 262.

MORAES, R.; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise Textual Discursiva.** 3ª ed. rev. e ampl. Ijuí. Ed.Unijuí. 2016.



III Seminário Internacional de História e Educação: Democracia e Cidadania em Tempos de Neoconservadorismo

CEEINTER
CENTRO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

PLACIDO, R.L.; SHIRLEY BENKENDORF, K.J.; DENISE TODOROV, M. Porosidade e Permeabilidade: Uma abordagem mesoanalítica na história das instituições escolares a partir da cultura escolar. **Revista Metodologia e Aprendizado**, [S.I.], v. 4, p. 183-196, 2021. DOI: 10.21166/metapre. v4i.2221. Disponível em: <https://publicacoes.ifc.edu.br/index.php/metapre/article/view/2221> Acesso em 02 jun.2022.

SANTA CATARINA, **Constituição do Estado de Santa Catarina, 1989**. Diário da Assembleia Legislativa nº 3.306 de 19/10/1989 Disponível em: <http://leis.alesc.sc.gov.br/html>. Acesso em 01 de jun.2022.

SANTA CATARINA, LEI COMPLEMENTAR Nº 170, de 07 de AGOSTO DE 1998. **Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação**. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-173-1998-santa-catarina-da-nova-redacao-ao-paragrafo-unico-do-artigo-41-da-lei-n-170-98-que-dispoe-sobre-o-sistema-estadual-de-educacao>. Acesso em 01 de jul. 2022.

SANTA CATARINA, LEI COMPLEMENTAR N 243, de 30 de JANEIRO de 2003, Estabelece nova estrutura Administrativa do Poder Executivo. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2003/243_2003_Lei_complementar.html#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20243%2C%20de%2030%20de%20janeiro%20de%202003&text=Estabelece%20nova%20Estrutura%20Administrativa%20do%20Poder%20Executivo.&text=Governador%20do%20Estado-,%20Art.,auxiliado%20pelos%20Secret%C3%A1rios%20de%20Estado. Acesso em 01/08/2022.

SANTA CATARINA, **Decreto nº 1349 de 21/01/2004**, publicado no Diário Oficial SC, nº 17.319, de 21.01.2004.

SILVEIRA, D.T. & CORDOVA, F.P. **A pesquisa científica. Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora: UFRGS 2009.

TODOROV, Denise, M.(2021) Dissertação: As Origens do Cedup Hermann Hering: Uma leitura através de jornais dos anos 1973 a 1983. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644380/2/AS%20ORIGENS%20DO%20CEDUP%20HERMANN%20HERING-%20UMA%20LEITURA%20ATRAVE%CC%81S%20DE%20%20JORNAIS%20DOS%20ANOS%20DE%201973%20A%201983.pdf> . Acesso em 09 de maio de 2023.

VIÑAO Frago, Antonio, **Currículo, Espaço e Subjetividade, a arquitetura como programa**./ Antonio Viñao Frago e Agustín Escolano: [tradução Alfredo Veiga-Neto]. - 2ª edição- Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

Jornai, ESTUDANTES fazem manifesto em defesa do Colégio Leoberto Leal. **JORNAL DO MÉDIO VALE**, 21 nov.1997, p. 6.



13 a 16 de junho
Evento Online



III Seminário Internacional de História e Educação: Democracia e Cidadania em Tempos de Neoconservadorismo

CEEINTER
CENTRO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

LADÉHOFF esclarece sobre o fechamento do Colégio Municipal Leoberto Leal. **JORNAL DO MÉDIO VALE**, 26 fev. 2000, p.7.

CEDUP é municipalizado e amplia espaço físico para atender a demanda. **JORNAL DO MÉDIO VALE**, fev. 2004, p.13.